PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.289
De 20 de julho de 2010
Autógrafo nº 175/10 – Projeto de Lei nº 116/10
Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Denomina Arquiteto e Construtor Nelson Barbieri, o Pavilhão Interno do Centro de Eventos de Araraquara e Região - CEAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Arquiteto e Construtor NELSON BARBIERI, o Pavilhão localizado na área interna do Centro de Eventos de Araraquara e Região – CEAR, Inscrito sob Matrícula nº 107.884 – Área B dois C.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 ("PC").
Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sábado, 07/agosto/10 – Exemplar nº 7.47.